(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 154

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 20 DE AGOSTO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 21 AGO 15 sex

Of Serviço/QGEx	2° Ten NARDES	- SEF
Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt GLÉCIA	- DGO
Sgt Sv/Garagem/QGEx	2° Sgt CÉSAR	- SEF
Cb D	Cb BRASIL	- CPEx
Sd Portaria Norte/QGEx	Sd DOUGLAS	- CPEx
Sd Portaria Sul/QGEx	Sd DELFINO	- SEF
Sd Guarda/QGEx	Sd VITOR	- SEF
Sd Garagem/QGEx	Sd DARLON	- SEF
Of Perm Bl I	2° Ten DOUGLAS	- D Cont
Adj ao Of Perm Bl I	1° Sgt CRAVEIRO	- CPEx

Plantão Contg/SEF Sd DJULIANO - CPEx; Sd LEAL - CPEx; e Sd ADRIANO - CPEx

Mensageiros ao Bl I/SEF Sd MENEZES; e Sd FÁBIO, todos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Cb W. RODRIGUES - CPEx; Sd PEDRO BRITO - 11ª ICFEx; e Sd FABRÍCIO - D Cont

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 20 AGO 15

O Cap MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA e a Svd Civ FERNANDA MOTINHA DOS SANTOS, ambos desta Secretaria, por terem passado e recebido a carga e os encargos de Chefe da Subseção de Finanças/SEF, respectivamente.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 154, de 20 AGO 15

Pag n'

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedi 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao período de 1º ABR 15 a 31 MAR 16, a contar de 17 AGO 15, em caráter excepcional, ao Cel MARCUS GERSON CORDEIRO VINHAS, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 25 AGO 15. Restam-lhe 18 (dezoito) dias de férias relativas ao período de 1º ABR 15 a 31 MAR 16, de acordo com a letra b do inciso XV do art. 21 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 60-Sect/SEF, de 19 AGO 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Diversos

1) Ficha Cadastro do SiCaPEx - Atualização

Sejam cadastrados, no SiCaPEx, os dados das militares, abaixo relacionadas desta Secretaria e à disposição do CPEx, conforme as informações abaixo:

a) cadastrar o 2º TAF/2015, e

Grad	Nome	Nr TAF	Ano	Chamada	Dia/Mês realização	Menção	Suficiência	Doc de referência
3° Sgt	GLECIANA DOS SANTOS MARQUES	20	2015	1a	22 JUL	D	C	DIEx nº 757-SG1/Gab/
3° Sgt	PAULA FERNANDES DA SILVA		2013	1	22 JUL	В	3	CPEx, de 12 AGO 15

b) cadastrar o TAT/2015

l	Grad	Nome	Ano de Realização	Menção	Suficiência	Doc de referência
l	3° Sgt	GLECIANA DOS SANTOS MARQUES	2015	MB	C	DIEx nº 757-SG1/Gab/CPEx, de
l	3° Sgt	PAULA FERNANDES DA SILVA	2013	Е	3	12 AGO 15

(Nota nº 1341-SG1/SEF, de 17 AGO 15)

Em consequência, a SG1/SEF providencie a atualização dos dados das militares supracitadas na Base de Dados Corporativa de Pessoal, via SiCaPEx.

2) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar, abaixo relacionado da 2ª ICFEx, na data que se segue:

Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para		
Ten Cel	MARCO AURÉLIO LANZETTI AYRES JÚNIOR	2014	31 DEZ 15	5 DEZ 15		
(Solução ao DIEx nº 22-Ch/2ª ICFEx, de 14 AGO 15)						

Em consequência, a SG1/SEF, a 2ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 154, de 20 AGO 15

Pag n'

3) Reunião do Comandante do Exército com Oficiais Generais - Transcrição

"DIEx n° 1566-Sect/AjG/Gab Cmt Ex - CIRC, de 18 AGO 15

- 1. Sobre o assunto, incumbiu-me o Sr Chefe do Gabinete do Comandante do Exército de levar ao conhecimento desse ODG/ODS/OADI/OA, o que faço por vosso intermédio, que haverá uma reunião com a presença do Senhor Comandante do Exército e de todos os Oficiais Generais do Quartel-General do Exército, a realizar-se nas seguintes condições:
 - data/hora: 260900 Ago 2015 (qua);
 - dispositivo pronto: 260850 Ago 2015; e
 - local: Auditório do DGP (Bloco E Térreo).
- 2. As ligações para coordenação poderão ser estabelecidas diretamente com o Cel VASCONCELLOS, Ajudante-Geral, pelos números (61) 3415-4221 ou (61) 8116-4480. (Assn) LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO Cel, SCh Gab Cmt Ex."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Reunião do Comandante do Exército com Oficiais Superiores - Transcrição

"DIEx nº 1567-Sect/AjG/Gab Cmt Ex - CIRC, de 18 AGO 15.

- 1. Sobre o assunto, incumbiu-me o Sr Chefe do Gabinete do Comandante do Exército de levar ao conhecimento desse ODG/ODS/OADI/OA/OM, o que faço por vosso intermédio, que haverá uma reunião com a presença do Senhor Comandante do Exército e de todos os Oficiais Superiores lotados no Quartel-General do Exército, a realizar-se nas seguintes condições:
 - data/hora: 270900 Ago 2015 (qui);
 - dispositivo pronto: 270845 Ago 2015; e
 - local: Teatro Pedro Calmon (Av. Duque de Caxias QGEx).
- 2. As ligações para coordenação poderão ser estabelecidas diretamente com o Cel VASCONCELLOS, Ajudante-Geral, pelos números (61) 3415-4221 ou (61) 8116-4480. (Assn) LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO Cel, SCh Gab Cmt Ex."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 154, de 20 AGO 15

Pag nº

5) Parecer Médico - Aprovação

a) Aprovo o parecer médico emitido pela Asp NAIARA REGINA SIQUEIRA MPOM (SEF), nos seguintes termos: "a Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO convém ser dispensada em seu domicílio no dia 19 AGO 15".

(Nota nº 1352-SG1/SEF, de 19 AGO 15)

Em consequência, dispensei a Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO, desta Secretaria, em seu domicílio no dia 19 AGO 15, a qual apresentou-se pronta para o serviço, nesta data.

b) Aprovo o parecer médico emitido pela Asp NAIARA REGINA SIQUEIRA MPOM/SEF, nos seguintes termos: "o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA convém fazer barba a cada 3 (três) dias durante 10 (dez) dias, a contar de 19 AGO 15".

(Nota nº 1353-SG1/SEF, de 19 AGO 15)

Em consequência, dispensei o Cb LEONARDO PEREIRA DA ROCHA, desta Secretaria, para fazer barba a cada 3 (três) dias durante 10 (dez) dias, a contar de 19 AGO 15.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Diárias - Concessão

A fim de participar da Viagem de Ciência e Tecnologia do Gabinete do Cmt Ex nas guarnições de Belo Horizonte/MG, Sete Lagoas/MG, Rio de Janeiro/RJ, São José dos Campos/SP, Jacareí/SP e Dourados/MS, a ser realizada no período de 21 a 24 SET 15, de acordo com o DIEx nº 1424-A3.6/A3/Gab/Cmt Ex, de 23 JUL 15, e o DIEx nº 184-AOFin/SEF, de 7 AGO 15, o militar, abaixo relacionado designado pela AOFin, faz juz a 3,5 (três e meia) diárias, conforme discriminado abaixo:

Nome: Ten Cel ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO;

CPF: 120.680.178-65;

Banco/AG/CC: 001 - Brasil / 4297-3 / 13761-8; e

Órgão: AOFin/SEF.

Valor Unitário da Diária (R\$)	Qtd Diárias	Valor a Receber
267,90 (duzentos e sessenta e sete	3,5	796,65 (setecentos e noventa e seis reais e
reais e noventa centavos)	3,3	sessenta e cinco centavos)

Obs:

- 1) o transporte do militar ficará a cargo da Força Aérea Brasileira; e
- 2) o militar deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da data de retorno, o Relatório de Viagem Nacional, conforme o Anexo B da Port nº 290-DGP, de 9 DEZ 13.

(Nota nº 243-Asse 3/SEF, de 19 AGO 15)

Em consequência, a Asse 3/SEF repasse para a SEF (UA), em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 796,65 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao evento supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 154, de 20 AGO 15

Pag n'

b. Compensação Pecuniária - Deferimento

1) SEF

No requerimento em que o militar, abaixo relacionado da SEF, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completou, no dia 31 JUL 15, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e foi licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: VINÍCIUS GONÇALVES PINHEIRO;
- identidade militar: 110332705-0;
- Prec CP: 351453091;
- CPF: 034.269.971-77;
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104); Agência: 00116; C/C: 001000011680;
- endereço: QNH 3 casa 53 Taguatinga Norte, Brasília/DF;
- graduação: Sd;
- data de praça: 1º AGO 07;
- tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
- data do licenciamento: 31 JUL 15.

(Solução ao Encam nº 057-SG1.4/SEF, de 4 AGO 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	351453091	35	A66N07

(Nota nº 1351-SG1/SEF, de 19 AGO 15)

2) CPEx

No requerimento em que o militar, abaixo relacionado do CPEx, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 154, de 20 AGO 15

Pag n°

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 14 SET 15, 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 4 (quatro) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: CLEUBER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR;
- identidade militar: 110251255-3;
- Prec CP: 346020929;
- CPF: 015.152.881-02;
- domicílio bancário: Banco do Brasil (001); Agência: 3601-3; C/C: 340456;
- endereço: QI 07 Conj K casa 20, Guará I/DF;
- graduação: 3º Sgt;
- data de praça: 14 SET 11;
- tempo total de efetivo serviço: 4 (quatro) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
- tempo computável para Compensação Pecuniária: 4 (quatro) anos; e
- data do licenciamento: 14 SET 15.

(Solução ao DIEx nº 728-SG1/Gab/CPEx de 3 AGO 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346020929	35	A66N04

(Nota nº 1347-SG1/SEF, de 19 AGO 15)

c. <u>Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Transcrição</u>

"Informação nº 002/2015 - Set Fin

Do: Encarregado do Setor Financeiro

Ao: Sr Ordenador de Despesas

Assunto: pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

1. Requerimento datado de 24 ABR 15 em que ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA requer pagamento da importância de R\$ 39.774,24 (trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente às Notas Fiscais nº 381, de 28 MAIO 14, e nº 415, de 31 MAIO 14, correspondente ao Contrato nº 15/12, referentes à prestação de serviços de suporte técnico para *software* à Secretaria de Economia e Finanças.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 154, de 20 AGO 15

Pag n^o

2. Informações:

- a. Amparo do requerente
 - 1) O direito pretendido está amparado no Contrato nº 15/2012.
- 2) A solicitação encontra amparo nas Normas para Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, no âmbito do Ministério do Exército.
 - b. Estudo Fundamentado
 - 1) Dados sobre o requerente.
 - Nome da firma: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
 - Endereço: SCN Qd 2 Bloco A 190 Sala 202, Brasília/DF, CEP: 70310-500.
 - Registro no CGCMF: 59.456.277/0003-38.
 - 2) Dados informativos gerais
 - a) Foi prestado o serviço.
- b) Era Ordenador de Despesas, à época do fato gerador do compromisso, o Ten Cel ROMENIL DIAS DE ALCÂNTARA FILHO, Idt 014996213-6, CPF 007.443.427-67.
- c) A ocorrência da Despesa de Exercícios Anteriores é explicada da forma seguinte, de acordo com solução da Sindicância instaurada a partir da Port nº 007-15-SG1.1.1.AjG/SEF, de 7 MAIO 15:

Houve o empenho prévio da despesa, consoante o que prescreve o art. 60 da Lei 4.320/64, que se configura como "o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição", art. 58 do mesmo diploma legal, conforme 2014NE800037, de 30 JAN 14.

A contratada prestou os serviços durante o exercício de 2014, por meio de Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2012-SEF, com vigência até 30 OUT 14, legalmente firmado e cuja eficácia se deu por meio da publicação no Diário Oficial da União nº 24, de 4 FEV 14.

Reveste-se de toda a legalidade, pela qual se vincula à Administração, o requerido pela Contratada. Permanecendo o débito em tela, configurar-se-ia locupletamento ilícito do Poder Público sobre o administrado, ferindo o princípio constitucional explícito da legalidade, além de afrontar os implícitos de razoabilidade e de proporcionalidade.

O quadro montado até aqui, portanto, configura a necessidade de abertura de Processo Administrativo para o pagamento de Despesas de Exercício Anterior, consoante o previsto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, in verbis:

[...]

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (g.n.)

[...]

O assunto tem como norma reguladora, no âmbito do Exército Brasileiro, a Port nº 1.054, de 11 DEZ 1997, do Ministério do Exército, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 154, de 20 AGO 15

Pag n'

Enquadra-se, portanto, o pedido da Oracle do Brasil Sistemas Ltda aos normativos citados, por se tratar de despesas de exercício encerrado, com a respectiva previsão orçamentária, mas que não se processou em época oportuna.

O objeto do contrato da SEF com a Oracle do Brasil Sistemas Ltda é de Suporte Técnico para Licenças do Oracle Database Enterprise Edition e de Licenças do Oracle Real Application Cluster, e de suas atualizações, sendo este um contrato com pagamento previsto em 12 (doze) prestações mensais. Para se verificar a prestação dos serviços pela empresa Oracle basta que se acesse o site de base de conhecimentos da Oracle. Uma vez que não houve a suspensão ao acesso do site e nenhuma manifestação por parte da empresa Oracle, julgava-se que não havia nenhum problema relativo aos pagamentos dos serviços prestados, conforme informado pelo Fiscal de Contrato. A situação de pendência foi constatada pela Tesouraria da SEF, no início do mês de dezembro, quando se preparava para o encerramento do ano financeiro, e informado à empresa Oracle e ao Fiscal de Contrato que, por sua vez, também fez os contatos com a empresa Oracle informando a falta de 4 (quatro) Notas Fiscais. A SEF recebeu apenas 2 (duas) Notas Fiscais em tempo hábil de efetuar o pagamento antes do encerramento do ano financeiro. As outras notas, objeto da presente sindicância, foram recebidas pelo Fiscal de Contrato no mês de MAR 15, apesar de as mesmas estarem com a data de emissão no mês de MAIO 14.

- d) Duplicidade: não existe.
- e) Outros dados: não é o caso.
- c. Estudo comparativo: não é o caso.
- d. Tempo de tramitação: 109 (cento e nove) dias entre a o recebimento do requerimento (24 ABR 15) e a publicação da solução da sindicância (13 AGO 15).
- 3. O requerimento permaneceu 1 (um) dia nesta seção para fins de informação e organização do processo.

MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA - Cap, Encarregado Setor Financeiro SEF.

Confere:

JOSSIMAR BERNIZ FULY - Maj, Fiscal Administrativo

4. Reconhecimento da dívida e parecer

Reconheço que houve a dívida descrita nesta informação por constatar que ocorreu a prestação de serviço. Há coerência entre o requerido e o amparo do requerente e não há duplicidade de solicitação do pagamento.

ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO - Ten Cel, Ordenador de Despesas. (Nota nº 39-SG4/SEF, de 19 AGO 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 154, de 20 AGO 15

Pag no

d. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

O Sd REGINALDO LACERDA LEMOS, do CPEx, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 3 AGO 15, expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Brazlândia/DF, matrícula nº 021063 01 55 2015 1 00089 023 0026886 78, onde consta o registro do nascimento de sua filha VICTÓRIA SOPHIA GONÇALVES LEMES, ocorrido em 31 JUL 15, conforme publicado no BI/CPEx nº 033, de 7 AGO 15, e solicita a inclusão como sua dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Auxílio Natalidade, Salário-Família e Imposto de Renda.

Em consequência:

- 1) incluo na relação de dependentes do Sd REGINALDO LACERDA LEMOS, a menor VICTÓRIA SOPHIA GONÇALVES LEMES, de acordo com o art. 2º da Port nº 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família); inciso III do art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda); inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port nº 653-Cmt Ex, de 30 AGO 05, e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx); e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port nº 566-Cmt Ex, de 23 AGO 06, e alterado pela Port nº 014-Cmt Ex, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar);
 - 2) a SG1.2-Remun/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:
- a) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Sd REGINALDO LACERDA LEMOS, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 1 (um) para 2 (dois), no FAP Digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	355348180	14	0202

b) faça o saque da quota do Salário-Família atrasada, a que o militar faz jus, no CODOMCPEx, referente ao mês de AGO 15, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355348180	35	A38 00000016

c) faça a implantação, nesta UA, do cadastro da Assistência Pré-Escolar, no valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinto centavos):

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355348180	35	A77 00009025 0721

d) faça o saque da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, a que o militar faz jus, no CODOM CPEx, referente ao mês de AGO 15, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355348180	35	A78 00009025 0815

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 10

Cont BI No 154, de 20 AGO 15

e) faça o saque do Auxílio-Natalidade em favor do Sd REGINALDO LACERDA LEMOS, de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	355348180	35	A81

- f) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão da menor VICTÓRIA SOPHIA GONÇALVES LEMES, no CADBEN/FUSEx; e
- 3) determino que o Sd REGINALDO LACERDA LEMOS providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

(Solução ao DIEx nº 765-SG1/Gab/CPEx, de 12 AGO 15) (Nota nº 1357-SG1/SEF, de 19 AGO 15)

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

1. SINDICÂNCIA - Instauração - Designação

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes do DIEx nº 678-SG4/Gab Sect/SEF (EB 64689.011366/2015-90), de 6 AGO 15, do Chefe da Subseção de Manutenção e Transporte, versando sobre ocorrência de trânsito envolvendo o Sd WALISSON BATISTA BARBOSA, da SEF, resolvo:

- a. instaurar sindicância a respeito, de acordo com o previsto no art. 2º das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12;
- b. designar o Maj LUIZ MORÔNI COELHO SILVA, da DGE, para proceder a sindicância a fim de apurar os fatos, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais que me competem;
- c. recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12; do Nr 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nº 065, de 7 ABR 08; da 4ª Parte do BI/SEF Nº 110, de 17 JUN 08; Port 039-Cmt Ex, de 28 JAN 10; e
- d. determinar que a SG1/SEF providencie a portaria da sindicância e entregue ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI/SEF de instauração, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

(Nota nº 1355-SG1/SEF, de 19 AGO 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

11

Pag no

Cont BI Nº 154, de 20 AGO 15

2. REFERÊNCIA ELOGIOSA

Louvo o Sd ERIKKISON MAYCOM COSTA DA CONCEIÇÃO, desta Secretaria, por ter comparecido à Parada Diária da guarnição de serviço ao QGEx, do dia 27 JUL 15, com boa apresentação individual.

(Solução ao DIEx nº 87-S Sec Sv/Seç Pes/B Adm QGEx, de 4 AGO 15)

(Nota nº 1354-SG1/SEF, de 19 AGO 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA

Rsp p/ Expt Secretário de Economia e Finanças